



MENSAGEM Nº 278/2022

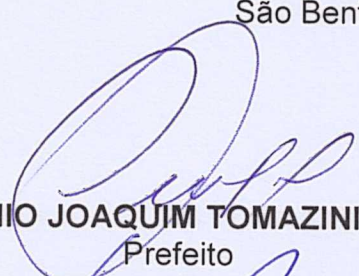
Ref.: Projeto de Lei.

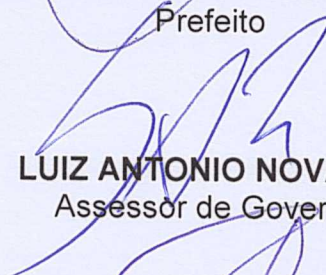
Assunto: Alteração Orçamentária.

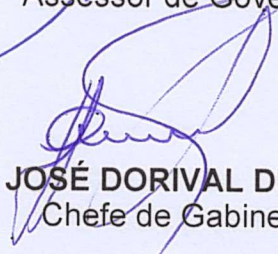
Justificamos o reforço da dotação específica, em virtude do provável excesso de arrecadação nas transferências de recursos do FUNBED, para cobrir despesas com pessoal da SEMED – Educação Básica.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto.

São Bento do Sul, 6 de outubro de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete

CMSPS 06/10/2022 14:04 6



PROJETO DE LEI Nº 278, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), no orçamento do Município.

Parágrafo único: O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2022 da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07.002 - FUNDEB

Funcional programática: 07.002.0012.0365.0007.4023

Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação da Educação Infantil - FUNDEB

Elemento de Despesa: 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Fonte de Recurso: 01180018 - Transferências do FUNDEB - (Aplic. na Remun. dos Prof. Magis. da EB em Efetivo Exercício)

Valor: R\$ 1.010.000,00

Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07.002 - FUNDEB

Funcional programática: 07.002.0012.0361.0007.4026

Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental - FUNDEB

Elemento de Despesa: 3191130000 - Obrigações patronais

Fonte de Recurso: 01180018 - Transferências do FUNDEB - (Aplic. na Remun. dos Prof. Magis. da EB em Efetivo Exercício)

Valor: R\$ 370.000,00

Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07.002 FUNDEB

Funcional programática: 07.002.0012.0361.0007.4026

Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental - FUNDEB

Elemento de Despesa: 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

Fonte de Recurso: 01180018 - Transferências do FUNDEB - (Aplic. na Remun. dos Prof. Magis. da EB em Efetivo Exercício)

Valor: R\$ 1.400.000,00

Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07.002 - FUNDEB



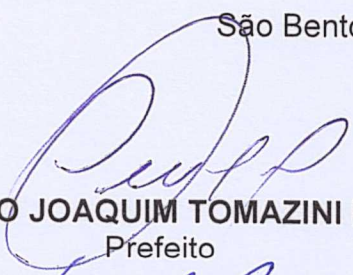
Funcional programática: 07.002.0012.0361.0007.4026
Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental - FUNDEB
Elemento de Despesa: 3191130000 - Obrigações patronais
Fonte de Recurso: 01190019 - Transferências do FUNDEB (Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica)
Valor: R\$ 200.000,00

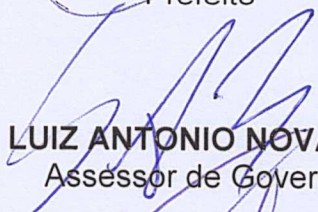
Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07.002 - FUNDEB
Funcional programática: 07.002.0012.0361.0007.4026
Atividade: Coordenação, Manutenção e Ampliação do Ensino Fundamental - FUNDEB
Elemento de Despesa: 3190130000 - Obrigações patronais
Fonte de Recurso: 01190019 - Transferências do FUNDEB (Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica)
Valor: R\$ 20.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita na fonte 1180018 - Transferências do FUNDEB - (Aplic. na Remun. dos Prof. Magis. da EB em Efetivo Exercício), no valor de R\$ 2.780.000,00 (dois milhões e setecentos e oitenta mil reais) e fonte 1190019 - Transferências do FUNDEB (Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica) no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 6 de outubro de 2022.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


JOSE DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete